



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE

tecnova

Finep
INOVAÇÃO E PESQUISA

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

FAPEAP
Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá

Chamada FAPEAP/FINEP Nº 001/2023 - ACELERADORAS Chamada Pública para Credenciamento de Aceleradoras no Âmbito do Programa Tecnova III AP

O Governo do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SETEC), por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), torna pública a presente chamada visando o credenciamento de ACELERADORAS, para se habilitarem ao fornecimento de serviços para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III no Estado do Amapá - Tecnova III AP.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 O Programa Tecnova III AP tem por objetivo apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

1.2 Em sua terceira edição, o Tecnova possui dotação de recursos específicos para aceleração das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de aceleradoras de empresas.

1.3 Por aceleradoras de empresas, entendem-se organizações que agilizam o crescimento de startups, fazendo com que elas ganhem tração suficiente para acessar o mercado mais rapidamente do que fariam sem o apoio das aceleradoras. O valor máximo por empresa apoiada é de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) aportados como contrapartida pela FAPEAP. O Programa Tecnova III AP apoiará até 10 (dez) empresas.

1.4 O Programa de Aceleração a ser oferecido deverá agregar conhecimento e articulação com foco em marketing e vendas a startups, auxiliando as empresas na revisão e/ou adequação de sua proposta de valor e de seu modelo de negócios, e na identificação de oportunidades de mercado com fornecedores, parceiros e clientes, alinhadas a um processo de capacitação com o objetivo de construir uma estratégia de comercialização de seus produtos e serviços, contribuindo para a ampliação da probabilidade de sucesso dos projetos inovadores das startups apoiadas.

1.5 As empresas beneficiárias do Tecnova III AP devem iniciar a execução de seus projetos no primeiro semestre de 2024, e terão dois anos para completá-la. A aceleração deverá ser feita neste intervalo de tempo, observando-se o cronograma do programa de aceleração estabelecido pelas empresas credenciadas nesta chamada.

End: Centro de Incubação de Empresas, Ramal da Unifap, km 02 da Rodovia Josmar Chaves Pinto, antiga Rod Juscelino Kubitschek, Bairro Jardim Marco Zero, Cep. 68.903-329



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



1.6 A contratação da aceleradora será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III AP, a partir de um rol de aceleradoras credenciadas junto à FAPEAP, em concordância com a presente chamada pública. Somente as aceleradoras credenciadas pela FAPEAP poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas.

1.7 Durante a vigência do Programa Tecnova III AP as aceleradoras credenciadas nesta chamada não poderão investir (*equity* ou outras formas) nas empresas beneficiárias.

2. CONDICIONANTE

Caberá às startups contratadas no Programa Tecnova III AP:

- a) escolher dentre a lista de aceleradoras CREDENCIADAS pela FAPEAP, aquela que irá prestar o serviço de aceleração e realizar a contratação conforme regras do Manual de Prestação de Contas da FAPEAP;
- b) realizar o pagamento direto dos serviços prestados que for contratada(o), através da previsão no orçamento na rubrica de “serviços de terceiros pessoa jurídica”, quando da submissão da proposta, ao edital Tecnova III AP, e já na fase de acompanhamento do projeto pela FAPEAP;
- c) somente as aceleradoras credenciadas pela FAPEAP poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as startups amapaense, contratadas no Tecnova III AP;
- d) as aceleradoras terão o prazo de até 02 (dois) anos, referente a vigência do Termo de Outorga assinado pela startup com o Programa Tecnova III AP, para prestação de serviços de aceleração condicionada à avaliação de desempenho e resultados obtidos, de acordo com o seu plano de trabalho e cumprimento das metas estabelecidas, já demonstrados na proposta apresentada à esta FAP como forma de habilitação ao contrato, futuramente firmados pelas startups.
- e) a contratação da aceleradora será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III AP. A aceleração deverá ser feita na vigência do Termo de Outorga firmado entre a Startup e a FAPEAP/FINEP.

3. OBJETIVO DA CHAMADA

3.1 A finalidade do presente chamamento público é o processo seletivo e o credenciamento de Empresas especializadas em aceleração de negócios inovadores, em qualquer segmento de atuação, para prestar serviços à startups amapaense selecionadas e contratadas no Programa Tecnova III AP, atendendo premissas do item 6.7 da **Carta Convite MCTI/FINEP – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - TECNOVA III – 01/2022**.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 São elegíveis empresas brasileiras que:

End: Centro de Incubação de Empresas, Ramal da Unifap, km 02 da Rodovia Josmar Chaves Pinto, antiga Rod Juscelino Kubitschek, Bairro Jardim Marco Zero, Cep. 68.903-329



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE**



- a) Tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas em uma aceleração de empresas;
- b) Demonstrem ter feito aceleração de, no mínimo, 10 (dez) empresas até da submissão da proposta à presente chamada; e
- c) Estejam localizadas, preferencialmente, na Região Norte, Amapá;
- d) Estejam adimplentes junto à FAPEAP;
- e) Atendam aos requisitos e encaminhem os documentos mencionados no item 5.1, válidos e atualizados até o momento da submissão da proposta e, posteriormente, atualizados no ato de eventual contratação pelas startups amapaense selecionadas e contratadas no Programa Tecnova III AP.

5. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

- a) Data de constituição da aceleradora;
- b) Número de empresas aceleradas até o presente momento;
- c) Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para aceleração;
- d) Histórico de atuação da aceleradora;
- e) Parcerias firmadas, principalmente as voltadas para processos de aceleração;
- f) Proposta de aceleração para as empresas do Tecnova III, compatível com o orçamento de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) por empresa, e que deve incluir, minimamente, mentorias para diferentes áreas da gestão, treinamentos, conexões com grandes corporações ou outras startups e orientações para participação em rodadas de investimentos.

5.2 É vedada a participação de:

- a) Pessoas e/ou empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;
- b) Pessoas/empresas que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação;
- c) Sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si;
- d) Empresas que estejam constituídas sob forma de cooperativa;
- e) As empresas proponentes não poderão ter em seus quadros de pessoal servidores públicos, funcionários(as), sócios(as) ou dirigentes com vínculo profissional ou de parentesco com colaboradores da FAPEAP, respeitando os princípios constitucionais da administração pública previstos no Art. 37, Caput, da Constituição Federal.

6. APRESENTAÇÃO, ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

6.1 O Proponente, dirigente principal aceleradora, além de possuir cadastro na plataforma Lattes do CNPq, deverá enviar apenas uma proposta no âmbito desta Chamada, exclusivamente por E-mail, seguindo os passos abaixo:

End: Centro de Incubação de Empresas, Ramal da Unifap, km 02 da Rodovia Josmar Chaves Pinto, antiga Rod Juscelino Kubitschek, Bairro Jardim Marco Zero, Cep. 68.903-329



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



- a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- b) Preencher o formulário Anexo I para elaborar sua proposta de inscrição e enviar pelo E-mail fapeap@fapeap.ap.gov.br;
- c) Anexar ao Formulário de Inscrição todos os documentos obrigatórios exigidos nessa chamada item 6.6;
- d) Concluído toda proposta, transmitir a E-mail e aguardar a confirmação de recebimento através do E-mail do proponente cadastrado;
- e) Em caso de dúvida, contate a Coordenação Científica e Tecnológica da FAPEAP através do seguinte E-mail fapeap@fapeap.ap.gov.br.

6.2 O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

6.3 A proposta poderá ser submetida até às 23 horas e 59 minutos, horário do Amapá, na data limite de submissão das inscrições determinado pelo Cronograma. O proponente receberá protocolo por e-mail imediatamente após o envio da proposta.

6.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

6.5 A FAPEAP não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a FAPEAP recomenda que os proponentes não deixem para realizar o envio no último dia previsto no cronograma.

6.6 Documentação deve ser digitalizada (no formato PDF) e ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada:

- a) Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- b) Cópia do Curriculum da Plataforma CNPq Lattes atualizado do proponente;
- c) Comprovação das atividades de aceleração a, no mínimo, 10 (dez) empresas, com a descrição dos serviços prestados, devendo anexar documentos probatórios;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF;
- h) Cópia do documento de identificação CPF/RG ou CNH do representante legal da empresa aceleradora;
- i) Proposta abarcando os critérios de elegibilidade, constantes no Item 4, bem como as características previstas no Item 5 da presente Chamada;
- j) Histórico de atuação.

End: Centro de Incubação de Empresas, Ramal da Unifap, km 02 da Rodovia Josmar Chaves Pinto, antiga Rod Juscelino Kubitschek, Bairro Jardim Marco Zero, Cep. 68.903-329



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



7. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O processo de análise e julgamento das propostas será coordenado por uma Comissão de Servidores especialmente designada para esta Chamada e será composto por três fases:

- Fase 1 - Análise de Enquadramento;
- Fase 2 - Análise de Mérito; e
- Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva da FAPEAP.

7.2 Fase 1 - Análise de Enquadramento:

- A análise de enquadramento consiste na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Chamada, e será realizada pela Comissão nomeada exclusivamente para a Chamada.
- O resultado do enquadramento das propostas será divulgado no portal da FAPEAP, de acordo com o cronograma, assim como o motivo do não enquadramento das propostas.
- Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

7.3 Fase 2 - Análise de Mérito:

- Cada proposta enquadrada na Fase 1 será avaliada quanto ao seu mérito;
- A Comissão de Servidores nomeada se manifestará quanto aos critérios de julgamento da proposta conforme Tabela 01 abaixo, atribuindo nota de zero a 2 (dois) em cada item.
- Serão eliminadas as propostas: que não atenderem requisitos formais; ou que não alcançarem média final igual ou superior a 7,0 (sete); ou que obtiverem nota igual a zero em qualquer dos quesitos de avaliação descritos na Tabela 01.
- As propostas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente pela nota final obtida.
- As listas de aceleradoras habilitadas e não habilitadas serão divulgadas no portal da FAPEAP (<https://fapeap.portal.ap.gov.br/>).

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito da Proposta

Critérios de Avaliação	Pontuação
1. Proposta e Plano de trabalho: Clareza na apresentação e no detalhamento da proposta; Apresentação de plano de trabalho com detalhamento de cada etapa, com preços, prazos, processos, capacitações e ferramentas utilizadas para o desenvolvimento dos serviços para a aceleração de startups, em projetos inovadores e com risco tecnológico.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 1,5 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



2. Experiência prévia no tema: Apresentação de competências e experiências prévias da empresa, em áreas/conhecimentos e atuação em empreendedorismo, inovação, gestão de projetos, planos de negócios, gestão da inovação, habitats e ecossistemas de inovação, <i>startups</i> , ferramentas de gestão ágil e tradicionais em inovação, comércio exterior e internacionalização de empresas.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 1,5 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
3. Capacidade técnica e Infraestrutura: Descrição de competências técnico-científicas do proponente, mediante a apresentação de seu CV <i>Lattes</i> , e de perfil e habilidades (resumidos) da Equipe envolvida no projeto e de Infraestrutura existente para o seu desenvolvimento.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 1,5 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
4. Coerência na execução: Coerência entre as metodologias apresentadas, proposta de atuação e cronograma de atividades, combinando prazos com os objetivos gerais e específicos propostos nesta Chamada.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 1,5 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
5. Execução em rede: Interação inter ou multiinstitucional, com setores da hélice tríplice de inovação, como incubadoras tecnológicas, centros de inovação, governos, instituições público-privadas, parcerias nacionais e internacionais.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 1,5 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto

7.4 Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva da FAPEAP:

- a) caberá à Diretoria-Executiva da FAPEAP analisar a relação das aceleradoras habilitadas e não habilitadas, com as respectivas pontuações finais e informações julgadas pertinentes, emitidas pela Comissão de Servidores, quanto ao mérito das propostas.
- b) o resultado final da Chamada, com as listas de aceleradoras habilitadas e não habilitadas, será publicado no site da FAPEAP, no SIGFAPEAP e no Diário Oficial do Estado do Amapá.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados, preliminar e final, serão divulgados no site da FAPEAP (www.fapeap.ap.gov.br) e caberá às empresas proponentes a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos nesta Chamada.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Os pedidos de reconsideração poderão ser feitos somente por meio do SIGFAPEAP e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida.

9.2 O recurso eventualmente interposto será regido pelas normas legais. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

9.3 A Comissão de Servidores proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, não cabendo novo recurso em uma mesma fase.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



10. CRONOGRAMA

Fase	Data	Responsável
Publicação da Chamada	15/09/2023	FAPEAP
Período para submissão eletrônica das propostas	De 15/09/2023 a 15/10/2023	Proponente
Período de avaliação das propostas	De 16 a 17/10/2023	FAPEAP
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas	A partir de 16/10/2023	FAPEAP
Período de apresentação de recursos via E-mail, até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas	De 16 a 20/10/2023	Proponente
Divulgação da lista final de propostas habilitadas e homologação do resultado final	A partir de 23/10/2023	FAPEAP
Entrega de documentação complementar, se necessário	Até 23 a 25/10/2023	Proponente
Assinatura do Termo de Credenciamento	A partir de 25/10/2023	FAPEAP

11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir a Lei Federal e as normas internas de vínculo empregatício dos proponentes.

11.2 A FAPEAP e a FINEP não manterão para si qualquer percentual de propriedade intelectual sobre os resultados dos projetos desenvolvidos entre empresa proponente e empresa tomadora dos serviços. Contudo, terão garantidos o acesso permanente e gratuito às informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a FAPEAP e FINEP, se houver.

11.3 As condições para uso deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as instituições envolvidas, quando for o caso, e a FAPEAP e a FINEP não terão percentuais de *royalties*.

12. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

12.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado do Amapá - FAPEAP e FINEP.

12.2 O uso da marca da FAPEAP deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPEAP, na oportunidade ser solicitada

12.3 Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais.

12.4 Os proponentes/coordenadores autorizam, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária) dos projetos selecionados, na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação.

End: Centro de Incubação de Empresas, Ramal da Unifap, km 02 da Rodovia Josmar Chaves Pinto, antiga Rod Juscelino Kubitschek, Bairro Jardim Marco Zero, Cep. 68.903-329



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE**



13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 As aceleradoras que aderirem a presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e autorizam a FAPEAP a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/ proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das instituições proponentes/intervenientes e beneficiários/proponentes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- c) a FAPEAP não divulgará os dados pessoais coletados.

13.2 A FAPEAP é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapeap@fapeap.ap.gov.br.

13.3 A FAPEAP se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

13.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

13.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

13.6 Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPEAP e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Instituição proponente/interveniente/beneficiário.

13.7 Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados informações relativas ao objeto da presente Chamada Pública e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre as Instituições proponentes/intervenientes, o pesquisador responsável pelo projeto, e a FAPEAP.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A aceleradora proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável das condições aqui estabelecidas.

14.2 A veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, será de responsabilidade da aceleradora proponente, respondendo por ela na forma da Lei.

14.3 Cabe à aceleradora proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE**



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



14.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta chamada.

14.5 Toda e qualquer comunicação com a FAPEAP durante a execução dos projetos em andamento deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFAPEAP ou pelo endereço de E-mail: faepap@fapeap.ap.gov.br.

14.6 A FAPEAP reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

14.7 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada podem ser obtidos no site <https://fapeap.portal.ap.gov.br/> ou pelo e-mail faepap@fapeap.ap.gov.br.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.

Gutemberg de Velhena Silva
Diretor-Presidente da FAPEAP
Decreto Nº 7151, 16/08/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA APLICAÇÃO AO PLANO DE ACELERAÇÃO DE EMPRESAS DO
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – TECNOVA
III/FINEP - AMAPÁ**

*(os campos são obrigatórios e deverão conter evidências comprobatórias a serem
anexadas a este formulário)*

**DADOS DA ENTIDADE GESTORA (EXEMPLO:
ESCRITÓRIO/AGÊNCIA/INSTITUIÇÃO)**

1. Marca (Logo)
2. Razão social
3. CNPJ
4. Telefone
5. Site
6. Endereço completo
7. Cidade
8. Estado (UF)
9. CEP
10. Data da constituição (formato mm/aaaa)
11. Número de empresas aceleradas
12. Número de funcionários da equipe
13. Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e soft landing.

DADOS DO PRINCIPAL RESPONSÁVEL LEGAL

13. Nome completo
14. Cargo do Responsável Legal
15. Telefone
16. E-mail

DADOS DA GESTÃO (DIREÇÃO/PRESIDÊNCIA/GERÊNCIA)

17. Nome completo
18. Cargo
19. Telefone
20. E-mail

DADOS COMPLEMENTARES

End: Centro de Incubação de Empresas, Ramal da Unifap, km 02 da Rodovia Josmar Chaves Pinto, antiga Rod Juscelino Kubitschek, Bairro Jardim Marco Zero, Cep. 68.903-329



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



21. Setores de interesse:

<input type="checkbox"/> Aeroespacial e Defesa	<input type="checkbox"/> Hospitalidade e Turismo
<input type="checkbox"/> Agricultura	<input type="checkbox"/> Seguros
<input type="checkbox"/> Carreiras e Desenvolvimento Profissional	<input type="checkbox"/> Investimento e Financiamento
<input type="checkbox"/> Comércio e Bens de Consumo	<input type="checkbox"/> Jurídico e Leis
<input type="checkbox"/> Consultoria	<input type="checkbox"/> Marketing e Publicidade
<input type="checkbox"/> Criatividade (Economia Criativa)	<input type="checkbox"/> Mídia, Relações Públicas e Jornalismo
<input type="checkbox"/> Diversidade e Inclusão	<input type="checkbox"/> Sem fins lucrativos
<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Privacidade e Segurança
<input type="checkbox"/> Energia e Utilidades	<input type="checkbox"/> Propriedade e Construção
<input type="checkbox"/> Engenharia e Manufatura	<input type="checkbox"/> Setor Público
<input type="checkbox"/> Entretenimento e Cultura	<input type="checkbox"/> Recursos Humanos e Recrutamento
<input type="checkbox"/> Meio ambiente e Sustentabilidade	<input type="checkbox"/> Vendas, Negócios e Sucesso do Consumidor
<input type="checkbox"/> Moda e Vestuário	<input type="checkbox"/> Ciências, Biotecnologia e Farmácia
<input type="checkbox"/> Finanças e Contabilidade	<input type="checkbox"/> Esporte e Bem-estar
<input type="checkbox"/> Fintech e Blockchain	<input type="checkbox"/> Tecnologia
<input type="checkbox"/> Alimentos e Bebidas	<input type="checkbox"/> Telecomunicações
<input type="checkbox"/> Games e eSports	<input type="checkbox"/> Transporte e Logística
<input type="checkbox"/> Saúde e Cuidados Pessoais	

HISTÓRICO DE ATUAÇÃO*

Descreva nesta seção as áreas tecnológicas, setores econômicos, modelos de negócios e/ou teses desenvolvidas anteriormente pela agência/escritório/instituição, desde o momento de constituição até as contratações (estas informações são consideradas confidenciais e serão utilizadas exclusivamente durante o processo de seleção do credenciamento).

PARCERIAS FIRMADAS*

Descreva nesta seção as parcerias firmadas com instituições voltadas para o empreendedorismo inovador, especialmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e soft landing.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Utilize esta seção para incluir informações/ações não previstas neste plano, mas que julgar pertinente para a avaliação. **PROPOSTA DE TRABALHO*** Utilize essa seção para detalhar a proposta de plano de trabalho de internacionalização de empresas, que pretende desenvolver após a contratação por empresas beneficiadas pelo Programa TECNOVA III AP. Aqui você deve explorar as metodologias a serem aplicadas bem como proposta de atuação, processos, capacitações e ferramentas.